



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 012/2026

Processo: 012/2026

Matéria: Projeto de Lei n.º 012/2026

Autor: Poder Executivo

Data: 02/04/2026

Relator (a) Ver(a): Margarida da Silva

Parecer: FAVORÁVEL

**Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 1.267, de 13 de setembro de 2022, para ampliar os seus efeitos a estagiários, e dá outras providências.

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 012/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal nº 1.267/2022, a qual trata da concessão de auxílio transporte a trabalhadores residentes no Município de Pontão/RS.

A proposição visa ampliar o alcance do benefício, incluindo expressamente os estagiários entre os beneficiários do auxílio transporte, além de atualizar critérios e condições para sua concessão.

O projeto estabelece que o auxílio poderá corresponder a até 50% do valor da tarifa de transporte coletivo, de forma proporcional aos dias de utilização, fixando ainda limites máximos de repasse mensal por beneficiário e global.

Também disciplina o credenciamento de empresas para prestação do serviço, bem como os requisitos necessários para o repasse dos valores, incluindo comprovação de vínculo, residência, utilização do transporte e regularidade da prestação do serviço.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação examinar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições submetidas ao Poder Legislativo.

A matéria encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a implementação de políticas públicas voltadas ao transporte e à mobilidade da população.

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)





# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



A ampliação do benefício aos estagiários está em consonância com o princípio da isonomia e com políticas públicas de incentivo à qualificação profissional e ao acesso ao mercado de trabalho, não havendo afronta a dispositivos constitucionais ou legais.

No que se refere à iniciativa, verifica-se que a proposição é de competência do Poder Executivo, por tratar de matéria relacionada à organização administrativa, prestação de serviços públicos e gestão de despesas, inexistindo vício de iniciativa.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, objetiva e adequada, observando as normas vigentes e promovendo alterações pontuais na legislação existente.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 012/2026, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 02 de abril de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.

  
Ver. Rudimar Antonio Banaletti

Presidente

  
Ver. (a) Margarida da Silva

Relatora

Pelas conclusões:

  
Ver. Volnir Alexandre Villes

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059  
E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)  
Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

